

Município de Aceguá¹

www.acegua.gov.br

MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICAÇÃO

Certifico, que de acordo com a Lei Mun. N°005/2001, este documento foi publicado no quadro mural desta Secretaria.

É o que tenho a Certificar. Data ____ / ____ / ____

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025- DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, inscrito no CNPJ son nº 04.217.437/0001-32, com sede na estrada internacional , nº 321, E, Centro, Aceguá - RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica**, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação aplicável.

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos, contemplando levantamentos técnicos, estudos preliminares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e demais documentos necessários para:

- Projeto 1: Construção de uma Rua Coberta na Rua 505, em frente à Praça Caco Blanco, no município de Aceguá;



Município de Aceguá ²

www.acegua.gov.br

-Projeto 2: Revitalização dos Canteiros Centrais Internacionais no município de Aceguá.

2.0 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de recebimento das propostas: 03/10/2025, às 9 h.

Prazo final para cadastramento das propostas: 09/10/2025, às 9h.

Data da sessão: 09/10/2025, às 10h.

Horário da Fase de Lances: das 10h às 17h59 , do dia 09/10/2025.

Plataforma: Portal de Compras Públicas . Endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

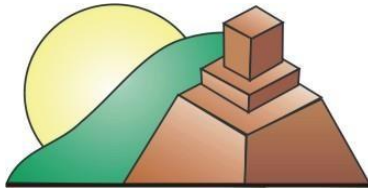
3.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 Poderão participar dessa dispensa qualquer empresa que atenda as condições do edital e do termo de referência (anexo II).

3.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

3.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



4.0 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:



5.3.1 Contiver vícios insanáveis.

5.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

5.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.3.5 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.0 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

6.1.2 Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.2.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas– CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Após a análise dos itens acima , para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os



seguintes requisitos:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual , CCMEI;

6.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.3- Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal (A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da Certidão Conjunta – de Débitos Relativos aos



Município de Aceguá ⁶

www.acegua.gov.br

Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal);

6.3.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.5- Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

6.3.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12440, de 07 de julho de 2011;

6.3.7- Declaração de conformidade com o art. 7, XXXIII, da Constituição Federal.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

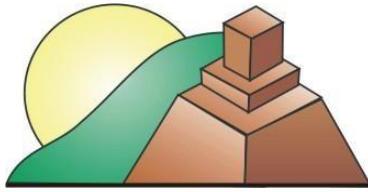
6.4.3 Balanço patrimonial do último exercício.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, em plena validade;

6.5.2 Comprovante de Registro do Profissional junto à entidade profissional competente- CREA;

6.5.3 Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico– CAT, demonstrando a execução dos serviços similares ao objeto licitado;



Município de Aceguá ⁷

www.acegua.gov.br

6.5.4 Atestado de capacidade técnica (emitido por empresa privada ou por órgão governamental, a fim de atestar serviços já prestados pelo licitante).

7.0 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO E PARA O PAGAMENTO

7.1 O serviço deve estar de acordo com o especificado nesse edital, e de acordo com o anexo II- termo de referência, elaborado pela secretraia requisitante.

7.2 O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega e aprovação dos projetos, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.3 O pagamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência 79

Elemento 33390390000000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1500001 – Recurso Livre

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Demais especificações pertinentes ao objeto estão descritas no anexo II- termo de referência (escopo dos serviços, forma de execução, fiscalização, dentro outros).

8.2 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Aceguá- (53) 0800 090 1085, ramal 221, ou pelo e-mail compraslicitacoes@acegua.rs.gov.br.



Município de Aceguá⁸

www.acegua.gov.br

9.0- FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

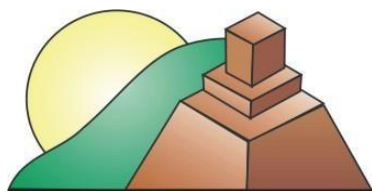
ANEXO I – ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

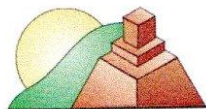
ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Aceguá, 01 de outubro de 2025.

Milene Paulino
Matrícula 1094
Agente de Contratação/Pregoeira
Município de Aceguá



ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Estado Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Aceguá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos

1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de dois projetos distintos:

- **Projeto 1:** Construção de uma Rua Coberta na Rua 505, em frente à Praça Caco Blanco, no município.
- **Projeto 2:** Revitalização dos Canteiros Centrais Internacionais no município de Aceguá.

2. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária em razão da relevância estratégica dos projetos para o município:

• Rua Coberta na Rua 505:

A iniciativa visa promover a integração comunitária, fomentar o turismo e criar um espaço adequado para a realização de eventos culturais, feiras e atividades de lazer. A localização, em frente à Praça Caco Blanco, reforça o caráter de centralidade e acessibilidade do espaço, proporcionando benefícios econômicos e sociais à população local.

• Revitalização dos Canteiros Centrais Internacionais:

Os canteiros centrais internacionais, situados em área de destaque no município, encontram-se com necessidade de requalificação. A revitalização visa valorizar a imagem urbana de Aceguá, melhorar a mobilidade e segurança de pedestres e motoristas, além de reforçar a identidade cultural e a integração com a cidade vizinha. Ambos os projetos se alinham às diretrizes do planejamento municipal, atendem ao interesse público e fortalecem o papel de Aceguá como município fronteiro de relevância cultural e econômica.

3. Solução Considerada

A solução mais adequada para atender à demanda consiste na contratação de empresa de engenharia com experiência comprovada em elaboração de projetos executivos, contemplando levantamentos, estudos técnicos, memoriais descritivos, cronogramas e orçamentos detalhados, de forma a subsidiar futuras licitações para execução das obras.

4. Benefícios Esperados

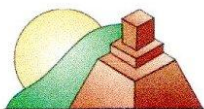
- Desenvolvimento urbano ordenado e sustentável;
- Valorização dos espaços públicos;
- Estímulo ao comércio local e ao turismo;
- Criação de áreas adequadas para convivência comunitária;
- Reforço da identidade cultural e da integração internacional.

5. Estimativa de Custos

Os custos da contratação serão definidos a partir de pesquisa de mercado, observando parâmetros técnicos, valores de referência em contratações similares e limites orçamentários do município.



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Estado Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Aceguá

6. Riscos da Não Contratação

A ausência de contratação poderá acarretar:

- Estagnação da infraestrutura urbana;
- Perda de oportunidades de fomento ao turismo e à economia local;
- Manutenção de áreas públicas degradadas e sem atratividade;
- Dificuldades para o adequado planejamento e execução das obras futuras.

8. Licenciamento Ambiental e Requisitos Legais

Deverá ser avaliada a necessidade de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, considerando:

- **Rua Coberta:** impacto em área urbana consolidada, com eventuais exigências sobre acessibilidade, mobilidade e ocupação do solo.
- **Revitalização dos Canteiros:** possibilidade de necessidade de autorizações relativas à arborização urbana, supressão ou manejo de espécies vegetais, além de adequações paisagísticas.

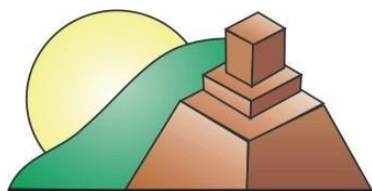
O atendimento às legislações ambientais, urbanísticas e de acessibilidade será parte integrante do processo de elaboração e aprovação dos projetos.

Aceguá, 09 de setembro de 2025.

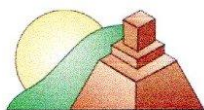
Mohd Ali Mohd Yacoub
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE ACEGUA
Mohd Ali Mohd Yacoub
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA



Estado Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Aceguá

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos

1. Objeto

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos, contemplando levantamentos técnicos, estudos preliminares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e demais documentos necessários para:

- **Projeto 1:** Construção de uma Rua Coberta na Rua 505, em frente à Praça Caco Blanco, no município de Aceguá;
- **Projeto 2:** Revitalização dos Canteiros Centrais Internacionais no município de Aceguá.

2. Justificativa

A contratação é necessária para subsidiar futuras licitações de execução das obras, garantindo a qualidade técnica, a viabilidade financeira e o atendimento às normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, 18, 40 e 46, e demais legislações pertinentes, aplicando-se as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

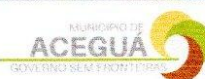
4. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá apresentar, para cada projeto:

1. Projeto arquitetônico;
2. Projeto de prevenção contra incêndio e pânico (PPCI);
3. Projeto estrutural;
4. Projeto de instalações pluviais;
5. Projeto de infraestrutura civil e drenagem;
6. Projeto de paisagismo;
7. Projeto elétrico e de iluminação pública;
8. Projeto de sinalização;
9. Projeto de segurança;
10. Memorial descritivo;
11. Cronograma físico-financeiro;
12. Planilha orçamentária detalhada (SINAPI/SEINFRA/TCU);
13. Memorial de cálculo;
14. Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
15. Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licenciamento.

5. Forma de Execução

Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas de engenharia, com observância às normas técnicas vigentes, em regime de empreitada por preço global.



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



Município de Aceguá ¹⁴

www.acegua.gov.br



Estado Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Aceguá

6. Prazos

- Entrega do Projeto 1 (Rua Coberta): até 60 dias após assinatura do contrato;
- Entrega do Projeto 2 (Revitalização dos Canteiros): até 60 dias após assinatura do contrato.

7. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços com observância às normas técnicas;
- Disponibilizar equipe multidisciplinar habilitada;
- Corrigir, sem ônus, eventuais falhas detectadas durante a análise dos projetos;
- Entregar os produtos em meio físico (2 vias impressas) e digital (PDF e DWG).

8. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar informações e documentos necessários;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- Aprovar os produtos entregues pela contratada.

9. Critérios de Julgamento

A seleção da proposta se dará pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas do edital.

10. Estimativa de Custos

Item	Valor (R\$)
Projeto Rua Coberta	31.500,00
Projeto de Revitalização dos Canteiros	39.500,00
Total Estimado	71.000,00

11. Fiscalização

A fiscalização será exercida pelos Arquitetos **MOHD ALI MOHD YACOUB(CAU-A312169)** e **JULIO CESAR DE GODOY MONTEIRO(CAU-A250708)**

12. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega e aprovação dos projetos, e apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Aceguá, 09 de setembro de 2025.

Mohd Ali Mohd Yacoub
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Mohd Ali Mohd Yacoub
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Av. Internacional nº 321 Esquerda – Centro – 96445-000 – Aceguá – RS
Fone: (53) 3246.1600 e 3246.1690 - www.acegua.rs.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o

(a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

.....

Data

.....

(Representante legal/ CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).